



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10678/2025 de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.013,76 (quinhentos e oitenta e oito mil e treze reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1153 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO	13.279,77
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
1155 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.430,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.063.	Manter o Sistema de Iluminação Pública	
1154 - 4.4.90.51.00.00	03507 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.803,99
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
1156 - 3.1.90.11.00.00	3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1158 - 3.1.90.13.00.00	3940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1157 - 3.1.90.16.00.00	3940 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00

Total Suplementação: 588.013,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL